**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 28.606.630/0001-23
Tel.: (22) 2525-9138 e 2525-9146
AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 , CENTRO, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28613-001

19/08/2026 14:09

Emitido Por :

DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

# FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
# NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
# 701/2026

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**
MARCELLO TAVARES SIQUEIRA

| CPF/CNPJ | INSC. MUNICIPAL | PROC. ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| 07*.***.***-*7 | 04**********-1 | 26213/2024 |

**ENDEREÇO**
RUA ********** Nº***** - ********** ********** - CEP: 28625190

## DESCRIÇÃO DOS FATOS

Fica(m) o(a)(s) contribuinte(s), ***MARCELLO TAVARES SIQUEIRA,*** ciente(s) dos lançamentos abaixo, conforme a **LCM nº 124/2018 (Código Tributário Municipal – CTM), os artigos 3º e 8º da LCM nº 141/2021 e o artigo 13 da LCM nº 154/2023; de acordo com as fls.20, 21, 33 a 40, o parecer da Secretaria de Ambiente e Des. Urb. Sust. e as plantas anexas (fls.76 a 79). OBS.1: A multa administrativa da TFEO por execução de obra sem licença prévia, a TFEO e a Mais Valia foram lançadas de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) nos processos administrativos nº 13.072/2021, nº 20.191/2019 e 478/2021, respectivamente. OBS.2: Cabe informar que todos os lançamentos foram efetuados com base no princípio da legalidade, considerando: as informações, os documentos, as declarações e os pareceres técnicos contidos nos autos do presente processo administrativo, analisados pela Fiscalização Tributária. OBS.3: Qualquer fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior, poderão ser apurados e os lançamentos revistos de ofício; conforme artigo 149, do Código Tributário Nacional.**

## HISTÓRICO

Espécie Tributos Movimento Valor a Pagar Vencimento
Multa Administrativa Multa da TFEO 82022026 R$ 833,94 23/09/2026
Taxa TFEO 82042026 R$ 4.169,71 23/09/2026
Imposto ISSQN 82072026 R$ 32.805,32 23/09/2026
Instituto Mais Valia 82082026 R$ 8.116,24 23/09/2026

## BASE LEGAL

LCM nº 124/2018 - Código Tributário Municipal: Artigos: 10, 30, 34, 38, 153, 155, inciso III, 160, 161, 162, 164, 166, 167, incisos X, XI, XII, 173, inciso II, 183, inciso III, 184, inciso II, 190, 213, 214, 215, 220, 221, 222, 224 e 404.

LCM nº 141/2021: Artigos 3º e 8º.

LCM nº 154/2023: Artigo 13.

LCM nº 61/2012: Art. 8º.

Por Fim, cabe salientar que a empresa poderá impugnar este lançamento dentro do prazo de 15(quinze) dias a partir de sua ciência, a título de contraditório e ampla defesa, conforme art. 379 da LC 124/2018

**Art. 379. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, do termo de apreensão, ou da ciência do ato administrativo a ser impugnado mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 28.606.630/0001-23

Tel.: (22) 2525-9138 e 2525-9146

AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 , CENTRO, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28613-001

19/08/2026 14:09

Emitido Por :

DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

# FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
# NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
# 701/2026

**FISCAL:** DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778

Assinado digitalmente por DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=20202238000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARTREND, OU=RFB e-CPF A3, CN=DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.19 14:10:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES**

**Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 19 de Agosto de 2026 14:09:53**